
Emitido em 11/12/2024

EDITAL N° 123/2024 - CCHSA - DA (11.00.45.01)
(N° do Documento: 123)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/12/2024 14:45)
SILVANIA MARIA DE SOUZA GOMES NASCIMENTO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
1968037

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **123**, ano: **2024**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **11/12/2024** e o código de verificação: **72d2265402**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE
DOCENTE VOLUNTÁRIO**

O Departamento de Agricultura - DPAG do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias - CCHSA da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Docente Voluntário do Magistério de Ensino Técnico e Superior, designada pela PORTARIA No 27022028/2024 - CCHSA - DA (11.00.45.01) de 10 de Setembro de 2024, do Departamento de Agricultura - DPAG do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias - CCHSA da Universidade Federal da Paraíba, considerando a Lei 9.608/1998, o Decreto Federal 9.906/2019 e a Resolução CONSEPE UFPB nº 34/2020, que regulamenta as normas para credenciamento de Docentes Voluntários no âmbito da instituição, resolve:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital trata de chamada pública para o Processo Seletivo Simplificado de credenciamento de 03 (três) Docentes Voluntários para as áreas de conhecimento: Fitossanidade, Cultivo e Processamento de Plantas Medicinais e Aromáticas, Plantas Medicinais, Área Fundamentos da Agroecologia, Sistemas agroflorestais e estratégias de convivência com o semi-árido, no ensino de Graduação, e na Área de Arquitetura - Paisagismo: (Desenho auxiliado por computador; projetos I e Projetos II, no Ensino Técnico, conforme os requisitos expostos no **Quadro de Distribuição de Vagas** (ANEXO I), para o Departamento de Agricultura - DPAG do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias - CCHSA da Universidade Federal da Paraíba, tendo como objetivo principal estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do certame.

1.2 Considera-se trabalho voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à UFPB, exclusivamente por pessoas físicas brasileiras ou estrangeiras maiores de idade, capazes e devidamente habilitadas, em consonância com as finalidades e objetivos da Instituição.

1.3 A Comissão de Seleção será constituída pelos professores MARCOS BARROS DE MEDEIROS (SIAPE 1117808) (Presidente), **FERNANDO LUIZ NUNES DE OLIVEIRA** (SIAPE 1501045), E LEONARDO DANTAS DA SILVA (SIAPE 1701091), MEMBROS TITULARES E IZABELA SOUZA LOPES RANGEL (SIAPE 2312138) E JUSSARA ELLEN MORAIS FRAZAO (SIAPE 1765297) COMO SUPLENTEs, do quadro permanente da UFPB, lotados no Departamento de Agricultura - DPAG do CCHSA, para o qual se destina as vagas do Processo Seletivo, sendo os membros titulares, com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos, e observados os casos de impedimento ou suspeição nos termos da Lei

nº 9.784/99 e da Resolução 34/2020, que rege o credenciamento de Docente Voluntário do CONSEPE/UFPB.

1.4 Os candidatos poderão arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora perante o Departamento de Agricultura - DPAG, por meio do e-mail: decchsaufpb@gmail.com a contar da homologação das inscrições e, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, exclusivamente, com base nos motivos previstos na Lei 9.784/99.

1.5 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do termo de homologação do resultado final. A critério da Administração Pública, este prazo poderá ser prorrogado por igual período.

1.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção, a qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato acarretará à aceitação das normas e instruções constantes deste Edital, bem como às normas complementares supramencionadas relacionadas ao processo seletivo.

2.2. A inscrição no processo seletivo serão realizada exclusivamente por via eletrônica durante o período de **16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025**, no endereço de correio eletrônico dacchsaufpb@gmail.com do Departamento de Agricultura - DPAG, conforme informados e requisitos constantes no **Quadro de Distribuição de Vagas** (ANEXO I) e documentação a ser submetido em arquivo único, formato PDF, contendo as informações requeridas no item 2.4.

2.3. Para inscrição, por via eletrônica, os candidatos deverão enviar mensagem com título "**PROCESSO SELETIVO DOCENTE VOLUNTÁRIO**", contendo, em anexo e em formato PDF, cópias, individualizadas e digitalizadas, dos documentos, devidamente numerados, conforme descritos no item 2.4.

2.4. O candidato deverá anexar eletronicamente os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

- I - Requerimento de inscrição (ANEXO III);
- II - Cópia de RG (ou equivalente) e CPF (no caso de estrangeiro, cópia do passaporte válido e do Registro Nacional de Estrangeiro) e Comprovante de Residência;
- III - Currículo Lattes com comprovação da produção científica dos últimos cinco anos;
- IV - Plano de trabalho específico que contenha as atividades para, pelo menos, um semestre letivo;
- V - Cópia do Diploma de Graduação e do Diploma de Pós-Graduação;
- VI Declaração de disponibilidade de tempo de, no mínimo, 01 (um) semestre (ANEXO V).

2.5. Após o término do prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará a relação de

inscrições deferidas, em até de 3 (três) dias úteis, no sítio eletrônico do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias - CCHSA.

2.6. O candidato que se julgar prejudicado em virtude de indeferimento de sua inscrição, poderá recorrer, com efeito suspensivo, à Comissão de Seleção, dentro de um prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 2.5, através do e-mail: dacchsaufpb@gmail.com.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção deverá ocorrer em período determinado pelo **Cronograma** (Anexo II).

3.2. Os candidatos serão avaliados:

I- Observando-se os critérios constantes na Tabela de pontos para Avaliação de Títulos do Anexo III da Resolução Nº 74/2013 do CONSEPE, considerando-se somente as produções dos últimos 05 (cinco) anos para os itens das Seções II, III e IV do referido barema, tendo como base a data de publicação desta Chamada Pública.

II- Observando-se os critérios constantes na Tabela de pontos do Anexo IV, desta Chamada Pública para Avaliação do Plano de Trabalho.

3.3. A nota final de cada candidato(a) a este processo seletivo será a média das notas obtidas na Avaliação de Títulos (peso 6) e na Avaliação do Plano de Trabalho (peso 4).

3.4. No caso de empate na contagem, após a média final entre a Avaliação de Títulos (peso 6), a Avaliação do Plano de Trabalho (Peso 4), será levado em consideração, para o desempate, o critério da maior idade.

3.5. O resultado do processo seletivo será divulgado no portal eletrônico do CCHSA, conforme cronograma publicado nesta Chamada Pública.

3.6. Após publicação do resultado final, havendo desistência expressa por parte do(a) candidato(a) classificado(a), ficará habilitado(a) o/a candidato(a) de classificação imediatamente posterior.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A formalização do processo de credenciamento do docente voluntário ocorrerá com base no Termo de Adesão estabelecido no Anexo I da Resolução CONSEPE/UEPB Nº 34/2020, e devidamente acompanhado dos documentos indicados no Art. 6º da mesma resolução.

4.2. O credenciamento terá validade inicial de 01 (um) ano, período em que o interessado será avaliado quanto à eficiência e atendimento aos padrões científicos e pedagógicos da UEPB.

4.3. O docente voluntário deverá estar comprometido com a implementação e desenvolvimento dos objetivos institucionais, observando as diretrizes traçadas pelo órgão do qual faz parte, sem qualquer interferência nas condutas definidas pelas equipes e

autoridades responsáveis pela tomada de decisão.

4.4 Após o primeiro ano, poderá haver prorrogação pelo período máximo de 01 (um) ano, a critério do Departamento, sendo o prazo mínimo de prorrogação de 06 (seis) meses.

4.5 Haverá descredenciamento do docente voluntário nas seguintes hipóteses:

- I. Em caso de falecimento do docente voluntário;
- II. Por manifestação de vontade do docente voluntário;
- III. Por decisão justificada do Colegiado do Departamento em que são prestados os serviços; sendo nesse caso assegurado ao docente voluntário o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- IV. Automaticamente, após decorrido o prazo de vigência do credenciamento, caso não seja demonstrado interesse de renovação.

4.7 É dever do docente voluntário guardar sigilo sobre assuntos relativos à instituição, programas, sistemas e seus projetos, podendo responder civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas funções, devendo reparar danos que causar à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços voluntários.

5 . DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso em cada etapa do processo seletivo de docente voluntário. O candidato que desejar formular o pedido contra o resultado provisório de cada etapa do processo seletivo de docente voluntário disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada etapa.

5.2 O recurso deverá ser apresentado pelo(a) candidato(a) junto ao Departamento de Agricultura - DPAG exclusivamente via e-mail: dacchsaufpb@gmail.com. No assunto do e-mail deverá constar: Recurso ao Resultado.

5.3 O recurso será dirigido à Comissão de Seleção do processo seletivo de docente voluntário, por meio do e-mail dacchsaufpb@gmail.com, que se reunirá para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente.

5.4. Caberá recurso administrativo contra a homologação e publicação do resultado final do processo seletivo simplificado de docente voluntário, dirigido exclusivamente à Comissão de Seleção, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da publicação do resultado final, segundo disposto no Art. 41 da Resolução n° 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição deferida no presente certame não assegura o direito imediato ao cadastramento de docente voluntário, ficando esta condicionada ao interesse da administração e a disponibilidade de vaga, observado o prazo de validade do processo seletivo de docente voluntário.

6.2 Ao participar deste processo seletivo, os candidatos concordam com os termos

estabelecidos neste Edital. Além disso, estão cientes de que o trabalho voluntário não gera vínculo empregatício com a instituição.

6.3 O cronograma das etapas do processo seletivo de docente voluntário encontra-se disponível no **Anexo II** deste edital.

6.4 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo de docente voluntário serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.cchsa.ufpb.br/cchsa/colecoes/editais>.

6.3. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Colegiado do Departamento de Agricultura - DPAG do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias - CCHSA desta instituição de ensino.

Bananeiras-PB, 05 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Silvânia Maria de Souza Gomes do Nascimento
Chefe do Departamento de Agricultura - DPAG
Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias - CCHSA/UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE VOLUNTÁRIO PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Área do Conhecimento	Vagas	Titulação mínima	Carga Horária semanal
01 - Fitossanidade	01	Graduados em ciências biológicas e/ou ciências agrárias e/ou agroecologia, com Mestrado ou doutorado na área ou com dissertação ou tese na área de fitossanidade ou em áreas afins.	Até 08h
02 Plantas Medicinais e Cultivo e Processamento de Plantas Medicinais e Aromáticas,	01	Graduados em ciências agrárias, agroecologia ou na área de saúde e/ou em ciências das religiões, com Mestrado ou doutorado na área de fitoterapia ou naturopatia, ou com dissertação ou tese na área de fitoterapia ou que contemplem a naturopatia ou temas em práticas integrativas complementares em saúde.	Até 08h
03 -Fundamentos da Agroecologia, Sistemas agroflorestais e estratégias de convivência com o semi-árido	01	Graduados em agronomia e/ou ciências agrárias e/ou agroecologia com Mestrado ou doutorado na área de agroecologia e/ou ciências florestais ou em áreas afins.	Até 08h
04 Arquitetura - Paisagismo: (Desenho auxiliado por computador; projetos I e Projetos II (Ensino Técnico e Tecnológico)	01	Graduados em Arquitetura com pós-graduação ou experiência na área de paisagismo, desenho auxiliado por computador ou em áreas afins de projetos paisagísticos	Até 08h

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA

ANEXO II

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE
DOCENTE VOLUNTÁRIO**

Atividades	Datas	Local
Publicação do edital	13/12/2024	Página WEB do CCHSA http://www.cchsa.ufpb.br/cchsa/colecoes/editais
Prazo para inscrição do candidato	16/11/24 a 14/01/2025	E-mail do departamento dacchsaufpb@gmail.com
Divulgação das candidaturas homologadas	16/01/2024	Página WEB do CCHSA http://www.cchsa.ufpb.br/cchsa/colecoes/editais
Período de impugnação de candidaturas	17 a 20/01/2025	E-mail do departamento dacchsaufpb@gmail.com
Publicação das candidaturas homologadas após interposição de recursos	21/01/2025	Página WEB do CCHSA http://www.cchsa.ufpb.br/cchsa/colecoes/editais
Divulgação parcial do resultado da análise de currículo dos candidatos da seleção	22/01/2025	Página WEB do CCHSA http://www.cchsa.ufpb.br/cchsa/colecoes/editais
Divulgação parcial do resultado da análise do Plano de Trabalho dos candidatos da seleção	22/01/2025	Página WEB do CCHSA http://www.cchsa.ufpb.br/cchsa/colecoes/editais
Divulgação do resultado provisório dos candidatos da seleção	22/01/2025	Página WEB do CCHSA http://www.cchsa.ufpb.br/cchsa/colecoes/editais
Período de recurso referente ao resultado provisório	23 a 25/01/2025	Email do departamento dacchsaufpb@gmail.com
Divulgação do resultado do julgamento do (s) recurso (s) contra o resultado provisório	27/01/2025	Página WEB do CCHSA http://www.cchsa.ufpb.br/cchsa/colecoes/editais
Divulgação do resultado final	27/01/2025	Página WEB do CCHSA http://www.cchsa.ufpb.br/cchsa/colecoes/editais

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

ANEXO IV

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

PONTOS	
Coerência e adequação do plano de ensino com a área da seleção	0,0 a 1,0
Objetivos exequíveis	0,0 a 1,0
Conteúdo programático coerente com a área da seleção	0,0 a 1,0
Apresenta Procedimentos Metodológicos	0,0 a 1,0
Apresenta Avaliação	0,0 a 1,0
Recursos didáticos previstos	0,0 a 1,0
Cronograma pertinentes com a carga horária	0,0 a 1,0
Referências pertinentes à área da seleção	0,0 a 1,0
Uso da linguagem (gramatical e científica)	0,0 a 1,0
Clareza e objetividade	0,0 a 1,0
NOTA FINAL DO PLANO DE TRABALHO	

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

EDITAL DPAG/CCHSA/UEPB nº ____/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Declaro para os devidos fins de direito que eu

RG _____, CPF nº _____,

tenho disponibilidade de tempo, por pelo menos, _____ semestre(s), para exercer as atividades de professor voluntário no Departamento de Agricultura - DPAG, do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias - CCHSA, da Universidade Federal da Paraíba.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)

Emitido em 11/12/2024

EDITAL N° 123/2024 - CCHSA - DA (11.00.45.01)
(N° do Documento: 123)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/12/2024 14:45)
SILVANIA MARIA DE SOUZA GOMES NASCIMENTO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
1968037

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **123**, ano: **2024**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **11/12/2024** e o código de verificação: **72d2265402**